

EMENDA MODIFICATIVA Nº 004/2014

Os Vereadores que esta subscrevem, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 124, do Regimento Interno, propõem a seguinte emenda ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2014, que **DISPÕE SOBRE: “A Modificação na Carga Horária de Trabalho dos Servidores Municipais que Ocupa o Cargo de Psicólogo”**.

EMENDA MODIFICATIVA

Art. 1º *Modifica-se o Artigo 1º do Projeto de Lei Compl. nº. 004/2014, o qual passa a ter a seguinte redação:*

“Art. 1º - A carga horária semanal dos funcionários públicos municipais que ocupem o cargo de provimento efetivo de “psicólogo”, passa a ser de 40 (quarenta) horas semanais”.

Art. 3º - Esta emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES, “JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS”, em Porto Esperidião/MT 30 de maio de 2014.

Henrique Alberto Moura

Vereador

Sandro Ronaldo Ferreira

Vereador

Walter Pereira da Silva

Vereador